EDITAL DE LEI

CARLOS CAPRIOTTI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

LEI Nº 24 DE 11 DE JUNHO DE 1962

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Águas e Esgotos, para fornecimento de águatratada, por parte daquele Departamento a este Municipio.

Artigo 2º) - Para atender as despezas que poderão surgir para efetivação do que dispões o artigo anterior, as mesmas correrão por conta de vérbas próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 20 de Junho de 1962.

O PREFEITO

CARLOS CAPRIOTTI